

3. DESPESAS PÚBLICAS

- Saída definitiva de recursos nos cofres públicos.
 - Atendimento às necessidades públicas;
 - Funcionamento dos serviços públicos;
 - Manutenção da estrutura administrativa;
 - Contrapartida em receita;
 - Indicação da fonte de financiamento;
 - Autorização do Poder Legislativo.

- **Classificação das Despesas Públicas**
 - **Quanto ao Motivo**
 - * Despesas Correntes
 - ▶ Despesas de Custeio: manutenção de serviços já criados, obras de conservação e adaptação de bens imóveis.
 - ▶ Transferências Correntes (continua):

- ▶ Transferências Correntes: dotações que não correspondem a contraprestação direta em bens ou serviços, inclusive para contribuições e subvenções destinadas a atender à manutenção de outras entidades de direito público ou privado (ex.: pagamento de inativos, salário-família, juros da dívida pública, subvenções etc.).
 - a) **Subvenções Sociais**: destinam-se a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, educacional ou cultural, sem finalidade lucrativa.
 - b) **Subvenções Econômicas**: destinam-se a empresas públicas ou privadas de caráter industrial, comercial, agrícola ou pastoril.

* Despesas de Capital

- ▶ Investimentos: dotações para o planejamento e a execução de obras, inclusive as destinadas à aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, bem como para os programas especiais de trabalho, aquisição de instalações, equipamentos, material permanente e constituição ou aumento do capital de empresas que não sejam de caráter comercial ou financeiro.

Exemplos:

- a) construção de um hospital,
- b) aquisição de uma casa já em utilização para posterior demolição e construção de estrada,
- c) aumento de capital de uma empresa pública,
- d) elevadores, ar-condicionado, aeronaves, veículos, etc.

* Despesas de Capital (Continuação)

- ▶ Inversões Financeiras: dotações destinadas à aquisição de imóveis ou de bens de capital já em utilização; à aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital, e ainda à constituição ou aumento do capital de entidades ou empresas que visem a objetivos comerciais ou financeiros.

Exemplos:

- a) compra de um imóvel, já em uso, para servir de sede de um órgão público,
- b) compra de um particular de ações de empresas,
- c) criação de um banco estatal,
- d) concessão de empréstimos etc.

* Despesas de Capital (Continuação)

- ▶ Transferências de Capital: são as dotações para investimentos ou inversões financeiras que outras pessoas de direito público ou privado devam realizar, independentemente de contraprestação direta em bens ou serviços, constituindo essas transferências Auxílios (derivados da LOA) ou Contribuições (derivados de lei especial anterior), bem como as dotações para amortização da dívida pública

Exemplos:

- a) auxílios para obras,
- b) pagamento do principal da dívida pública etc.

- **Classificação das Despesas Públicas**
(Continuação)
 - **Quanto à regularidade**
 - * Ordinárias: ocorrem constantemente
 - * Extraordinárias: que ocorrem esporadicamente
 - **Quanto à competência do ente federal**
 - * Federal
 - * Estadual (Distrital)
 - * Municipal

- **Classificação das Despesas Públicas**
(Continuação)
- **Despesas Vinculadas (CF/1988)**
 - * Recursos mínimos para saúde (art. 198, § 2º da CF/1988)
 - ▶ União: 15% da receita corrente líquida
 - ▶ Estados: 12% da arrecadação de impostos e transferências (LC 141/2012)
 - ▶ Municípios: 15% da arrecadação de impostos e transferências (LC 141/2012)

- Despesas Vinculadas (CF/1988) (Continuação)

* Recursos mínimos para ensino
[educação] (art. 212 da CF/1988)

- ▶ União: 18% da arrecadação de impostos
- ▶ Estados: 25% da arrecadação de impostos e transferências
- ▶ Municípios: 25% da arrecadação de impostos e transferências

- Despesas Vinculadas (CF/1988) (Continuação)

- * Permissão da vinculação das receitas provenientes dos impostos: art. 167, IV da CF/1988
- * Despesa obrigatória: inconstitucionalidade do orçamento em caso de desobediência.

- **Classificação das Despesas Públicas**
(Continuação)
 - **Despesas com Seguridade Social**
 - * Saúde, previdência e assistência social